

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018/2021**  
**(EXECUTIVO)**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, na seguinte ficha orçamentária:

<b>Fichas</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2063	Convênio da Saúde Estadual
<b>358</b>	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2.º- O crédito adicional especial, aberto na forma do artigo anterior, fonte 02 (estadual), será destinado ao repasse para manutenção do Centro COVID, através de Recursos Estaduais.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de abril de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal